

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 664 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da
Comissão de Licitação e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Canudos/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, ainda, que os exercentes dos cargos de comissão de licitação são de livre nomeação o Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para exercerem os cargos de comissão de licitação:

TITULARES:

- 1 Maria Jose Nunes de sena - PRESIDENTE
- 2 Domingos Humberto Macedo – MEMBRO DA CPL
- 3 Jaqueline Alves de Santana – MEMBRO DA CPL

SUPLENTE:

- 1 Lorena Brito Rebelo
- 2 José Carlos Macedo de Araújo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 14 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, 14 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Canudos



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 663 , DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Canudos/BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

- 1 Maria José Nunes de Sena - PREGOEIRA
- 2 Domingos Humberto Macedo – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
- 3 Jaqueline Alves de Santana – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

SUPLENTE:

- 1 Lorena Brito Rebelo
- 2 José Carlos Macedo de Araújo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, 14 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 862 - DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos –
Ba, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve **DECRETAR** o que
segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSESSOR DO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Canudos
– Estado da Bahia, a Sr. **LAION FELIPE GAMA CAMPOS**, brasileiro, maior,
capaz, Inscrito no CPF nº 033.891.445-52, residente e domiciliado na Avenida
Senador Pompeu - Centro, Canudos – Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação retroagindo seus efeitos a data de 14 de Agosto de 2020,
revogadas as disposições em contrário
Publique – se.

Canudos – Bahia, 14 de agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300